



LEI Nº 724, DE 09 DE MAIO DE 2024

"Regulamenta a fixação do piso salarial dos enfermeiros e dos técnicos de enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU/GO, Senhor Joaquim Fernando Moreira Araújo, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, fica alterado o salário base dos cargos efetivos de enfermeiro e técnico de enfermagem, que passam a vigor com os seguintes valores:

I- Enfermeiro, carga horária 40 horas semanais, R\$ 4.318,18 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos);

II- Técnico de Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, R\$ 3.022,72 (três mil, e vinte e dois reais e setenta e dois centavos);

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito

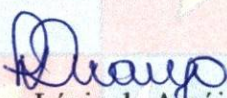


CERTIDÃO DE SANÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

CERTIFICO, sob as penas da Lei e *para os fins* necessários, que a Lei Municipal nº 724/2024, datada de 09 de maio de 2024, “Regulamenta a fixação do piso salarial dos enfermeiros e dos técnicos de enfermagem, nos termos da Lei Federal nº 14.434/20022, e dá outras providências”, foi sancionada e publicada no placard da Prefeitura Municipal de Itaguaru/GO no dia 09/05/2024.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Itaguaru/GO, 09 de maio de 2024.


Vera Lúcia de Araújo
Secretária Municipal de Administração

